



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.724/2024, DE 03/01/2024.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.354.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:**

<b>02.03.05 – BOMBEIROS</b>		
06.182.0005.2061 – Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	<b>R\$</b>	<b>110.000,00</b>
(101) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0008.1007 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	<b>R\$</b>	<b>92.000,00</b>
(232) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
100.007 – TAC – MPE/MPF X CESP		
<b>02.09.01 – TURISMO E EVENTOS</b>		
23.695.0017.1076 – Gerenciamento do Turismo	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
(309) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
110.000 - Geral		
23.695.0017.1076 – Gerenciamento do Turismo	<b>R\$</b>	<b>601.000,00</b>
(310) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
100.027 – MIT – MUN. INTERESSE TURÍSTICO		
<b>02.09.03 – ESPORTE E LAZER</b>		
27.813.0015.1009 – Incentivo ao Esporte e Lazer	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
(334) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.1009 – Incentivo ao Esporte e Lazer	<b>R\$</b>	<b>501.000,00</b>
(655) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

<b>02.10.01 – MEIO AMBIENTE</b>		
18.541.0026.2050 – Gestão do Meio Ambiente	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>
(356) 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>02.11.01 – LIMPEZA PÚBLICA</b>		
15.452.0018.1075 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
(358) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>02.11.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		
15.452.0018.1077 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	<b>R\$</b>	<b>1.600.000,00</b>
(409) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
15.452.0018.2033 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
(416) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>02.12.01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
08.244.0023.2055 – FMAS – Proteção Social Básica	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
(438) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos		
<b>02.12.02 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>
(484) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social – Geral		
08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
(486) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos		
<b>02.12.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE</b>		
08.244.0024.2057 – FMAS – Proteção Social Especial	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
(493) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social – Geral		
08.244.0024.2057 – FMAS – Proteção Social Especial	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
(495) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos		



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

<b>02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
10.301.0022.1029 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>
(550) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.1029 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
(551) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>
(566) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
08 – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2068 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
(656) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
300.013 – Saúde Qualis Mais		
<b>02.13.03 – GESTÃO SUS</b>		
10.301.0022.2052 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
(600) 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.354.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

<b>02.07.04 – FUNDEB</b>		
12.361.0009.2063 – Gerenciamento e Execução do Fundeb	<b>R\$</b>	<b>204.000,00</b>
(256) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
261.000 – Educação – Fundeb-Magistério/Prof.Educação		
<b>02.09.01 – TURISMO E EVENTOS</b>		
23.695.0017.2025 – Gerenciamento do Turismo	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
(321) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 - Geral		
<b>02.11.02 – VIAS E LOGRADOUROS</b>		
15.451.0018.1010 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
(370) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

<b>02.11.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		
15.452.0018.2033 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	<b>R\$</b>	<b>650.000,00</b>
(414) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
(556) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
(563) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades/fundos		
<b>02.14.01 – ENCARGOS GERAIS</b>		
28.843.0000.0001 – Encargos Especiais	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
(647) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
99.999.9999.0999 – Reserva de Contingência	<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
(653) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.354.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **03 (três) dias** do mês de janeiro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**